

**PORTARIA Nº 006, de 13 de Março de 2024.**

**Designa o gestor de contratos celebrados entre a Câmara Municipal de Tremedal – Bahia e terceiros, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 154, inciso II, da Resolução nº 001/2019, que Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tremedal – Bahia, e, considerando o quanto disposto nos artigos 58, III e 67, todos da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor WHISTER JOSIANO DE ARAÚJO OLIVEIRA, CPF: 020.345.215-10, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS celebrados entre a Câmara Municipal de Tremedal – Bahia e terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, no ano de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tremedal - Bahia, em 13 de Março de 2024.

***Erasmio Fernandes dos Santos***

Presidente

**PORTARIA Nº 007, de 13 de Março de 2024.**

**Designa o fiscal de contratos celebrados entre a Câmara Municipal de Tremedal – Bahia e terceiros, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 154, inciso II, da Resolução nº 001/2019, que Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tremedal – Bahia, e, considerando o quanto disposto nos artigos 58, III e 67, todos da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor WHISTER JOSIANO DE ARAÚJO OLIVEIRA, CPF: 020.345.215-10, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS celebrados entre a Câmara Municipal de Tremedal – Bahia e terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, no ano de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tremedal - Bahia, em 13 de Março de 2024.

***Erasmoo Fernandes dos Santos***

Presidente



Portaria nº 08/2024 de 13 de Março de 2024.

**Designa Comissão de Avaliação para avaliação dos bens patrimoniais móveis da Câmara Municipal de Vereadores de Tremedal, destinada à transferência para a Prefeitura Municipal de Tremedal.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tremedal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de avaliação dos bens patrimoniais móveis a serem transferidos para a Prefeitura Municipal de Tremedal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a Comissão de Avaliação de Bens, composta pelos seguintes membros:

- 1– Maurício Castro Nunes – Diretor de Administração e Finanças, matrícula nº 13 , que exercerá a função de Presidente da Comissão:**
- 2– Jeanne Almeida Faria – Diretora de Controle Interno, matrícula nº 25, como membro;**
- 3– Jose Fernandes Sanches – Vereador, matrícula nº 02, como membro.**

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Bens:

I - Realizar uma avaliação detalhada dos bens patrimoniais móveis/imóveis a serem transferidos para a Prefeitura Municipal de Tremedal, incluindo a determinação do estado de conservação e o valor de mercado de cada item;

I - Elaborar relatório de avaliação contendo as informações recolhidas e as conclusões alcançadas, o que deverá ser submetido à apreciação do Presidente da



Câmara Municipal de Vereadores;

III - Avaliar em qualquer outra atividade que seja necessária para a correta avaliação e transferência dos bens.

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Bens deverá iniciar suas atividades imediatamente após a publicação desta portaria, observados os prazos e procedimentos exigidos pela legislação vigente e pelas normas internas da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º Esta portaria entraria em vigor nos dados de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

Erasmoo Fernandes dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tremedal